

## **PORTARIA Nº, 319, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

*"Substitui membro de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir membro de Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Provimento de vagas e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída através da portaria Nº 257/2024, integrada pelos servidores municipais **GRAZIELA GONÇALVES, ADRIANA FERREIRA TORRES E THAYMARA HOLOISE LOURENÇO**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva, em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O membro **Adriana Ferreira Torres**, será substituída pelo servidor Altair Francisco De Souza,

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.

**Art. 5º** - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 28 de agosto de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal